



LEI Nº 247 DE 18 DE Setembro DE 1986.

Fixa vencimentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - São fixados em Cz\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos cruzados), os vencimentos mensais do cargo isolado de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Diretor da Secretaria.

Artº. 2º - É transferido " ex-officio " para o cargo isolado de provimento efetivo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, o Oficial Legislativo Carlos Alberto da Silva.

Artº. 3º - Fica extinto o cargo isolado de provimento efetivo, de Oficial Legislativo vago, em virtude da transferência "ex-officio" conforme disposto no artigo anterior, de seu atual ocupante, para outro cargo de idêntica natureza.

Artº. 4º - A despesa decorrente deste Lei, será atendida pela dotação própria do orçamento do corrente exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, caso necessário, até o montante de Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados).

Artº. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.08. 1986.

Artº. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 1986.


RUY COELHO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM <u>02/10/86</u> <u>"a voz da Serra"</u> N.º <u>2.413</u>

R/